



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## GABARITO DEFINITIVO

**1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.**

**EDITAL SG/CNMP Nº 001 , DE 10 DE JUNHO DE 2011.**

|                          | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
|--------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|
| LINGUA PORTUGUESA        | X | C | C | B | A | X | A | D | B | A  |
| ADMINISTRAÇÃO            | C | B | D | A | D | B | D | D | C | A  |
| DIREITO                  | C | D | E | D | D | C | C | A | E | D  |
| JORNALISMO               | C | A | B | D | B | A | C | A | D | C  |
| RELAÇÕES PÚBLICAS        | C | D | D | A | B | C | B | D | A | D  |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | C | D | C | C | D | A | C | D | C | D  |

### LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO 1. Recurso deferido. Questão anulada.

QUESTÃO 6. Recurso deferido. Questão anulada.

### DIREITO

QUESTÃO 8. Recurso indeferido.

### TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

QUESTÃO 2. Recurso indeferido.

QUESTÃO 10. Recurso deferido. Gabarito alterado da letra C para D.



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.**

**DA CONVOCAÇÃO**

A SGP/CNMP será a unidade responsável pela convocação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, que será feita por telefone e/ou por meio de mensagem encaminhada ao correio eletrônico cadastrado pelo candidato no momento da pré-inscrição, obedecendo-se à ordem de classificação.

É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da pré-inscrição, no campo apropriado, endereço eletrônico válido, o qual será utilizado para convocação e assinatura de contrato.

É de responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração dos dados de contato (endereço eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio dos citados endereços e telefones.

O candidato que não atender à convocação no período de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da realização do telefonema ou do envio de mensagem eletrônica, será considerado desistente do processo seletivo.

Brasília, 20 de julho de 2011.